



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO I

Cornélio Procópio, 3ª feira, 19 de Dezembro de 2017

Nº 0109

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 531/17

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 1.307.202,20 (um milhão, trezentos e sete mil, duzentos e dois reais e vinte centavos) no exercício financeiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 108/17 de 15/12/2017,

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.307.202,20 (um milhão, trezentos e sete mil, duzentos e dois reais e vinte centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito		
Unidade: 10	Construção, Reformas e Ampliação das Instalações do Corpo de Bombeiros		
Função: 06	Segurança Pública		
Programa: 02	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública		
Subfunção: 182	Defesa Civil		
Atividade: 0.110	Construção, Reforma e Ampliação das Instalações do Corpo de Bombeiros		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3515	
1.307.202,20			
Soma.	1.307.202,20		

Art. 2º - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais apresentadas no artigo anterior tem origem de Superávit Financeiro na fonte.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – Plano Plurianual 2018-2021, na ação 0.110 - Construção, Reforma e Ampliação das Instalações do Corpo de Bombeiros, o valor de R\$ 1.307.202,20 (um milhão, trezentos e sete mil, duzentos e dois reais e vinte centavos) oriundo de superávit financeiro de 2016 com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso no exercício de 2017.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 364/164, de 18/08/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, na ação 0.110 - Construção, Reforma e Ampliação das Instalações do Corpo de Bombeiros, o valor de R\$ 1.307.202,20 (um milhão,

trezentos e sete mil, duzentos e dois reais e vinte centavos) oriundo de superávit financeiro de 2016 com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2017.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 112/17

Data: 18/12/17

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao programa de recuperação de crédito 2017 da Sanepar – RECRED 2017, seu regulamento e anexos, instituído pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para negociação dos valores referentes aos serviços de saneamento prestados e não pagos pelo município de Cornélio Procópio e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao Programa de Recuperação de Crédito da SANEPAR - RECRED 2017, seu regulamento e anexos, instituído pela SANEPAR para negociação dos valores dos serviços de saneamento básico prestados e não pagos pelo Município de Cornélio Procópio-PR.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Reconhecimento, Confissão e Parcelamento de Dívida no valor total de R\$ 2.788.631,82 (Dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos) que pela adesão ao Programa terá a exclusão da multa de 2% e desconto de 90% (noventa por cento) sobre a correção monetária devida em relação ao valor histórico devido pelo Município, perfazendo o valor da dívida, desde que atendidas as regras do referido Programa, de R\$

1.930.677,14 (Um milhão, novecentos e trinta mil, seiscentos e setenta e sete reais e quatorze centavos), a ser parcelada em 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas no valor de R\$ 69.463,68 (sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), podendo ser atualizadas de acordo com as regras do referido Programa.

Art. 3º Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, para fins do cumprimento da negociação, a dar a seguinte garantia: Autorização para débito automático na conta corrente nº 18.543-4, do Banco do Brasil S/A, Agência – 0224-0, de repasse de ICMS para Município de Cornélio Procópio.

Art. 4º Se houver ação judicial em que se discuta o total ou parte da dívida prevista no art. 2º, exceção àquelas que estiverem inscritas em precatório, fica autorizada a homologação do valor total devido em juízo, inclusive com relação ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, na forma prevista no referido Programa.

Art. 5º O Poder Legislativo do Município reconhece ter amplo conhecimento dos termos e condições do Programa de Recuperação de Crédito da SANEPAR - RECRED 2017, seu Regulamento e Anexos, instituído pela SANEPAR, motivo pelo qual referenda a sua aplicação para a negociação da dívida do Município frente a SANEPAR, em especial com relação às consequências decorrentes do inadimplemento do acordo.

Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2017.
Amin José Hannouche
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

ATOS DO LEGISLATIVO

Compra Direta nº 070/2017

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: CARLOS ALVES MEDEIROS URAÍ- ME, CNPJ: 12.773.142/0001-70, referente ao conserto dos aparelhos telefônicos que apresentavam problemas nas transferências de ligações, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 14 de Dezembro de 2017.
Hélcio Alves Badaró
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Najylla Nogueira

